



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 848A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 848A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.966, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à conta do Convênio Estadual da Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.800,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.200.0003 Merenda Escolar - Rec Estadual

Total 8.800,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) ocorrerão por excesso de arrecadação percebido em 2022 vinculado à conta do Convênio Estadual da Merenda Escolar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica, criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Indenizações e Restituições.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.967, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por superávit financeiro, para reforma dos prédios do Profast, Centro Comunitário Natal Merli, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vale do Redentor e Centro de Convivência da Criança e do Adolescente - CCCA Eduardo Cassucci.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0038.2.045 Projeto Realizar
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 556.000,00
Fonte 010000000 Tesouro
C.Aplic.015000000 Assistência Social-Geral

Total 556.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), por superávit financeiro parcial do exercício de 2021 verificado em balanços financeiros vinculados aos Recursos do Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei para Obras e Instalações.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 848A

Página 3 de 4

publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

LEI Nº 5.968, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre alteração no Anexo I-A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, que “dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências”, nos termos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) referente à entidade “Associação São Francisco”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, na tabela “SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS” constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 5.880, de 22 de dezembro de 2021, conforme segue:

ANEXO I - A **(...)**

SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS **(...)**

02	Poder Executivo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0079.2.079	Subvenções Sociais - Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
(...)		
Associação São Francisco		72.000,00

398.600,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.964, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos

termos da Lei nº 5.966/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 5.966, de 11 de maio de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.06 Encargos Gerais do Município
28.846.0130.0.017 Restituições de Convênios
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 8.800,00
Fonte 02.000.0000 Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.200.0003 Merenda Escolar - Rec Estadual

Total 8.800,00

Parágrafo único. Os recursos para suportar essas despesas no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) ocorrerão por excesso de arrecadação percebido em 2022 vinculado à conta do Convênio Estadual da Merenda Escolar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.965, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.967/2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), nos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 13 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 848A

Página 4 de 4

termos da Lei Municipal nº 5.967, de 11 de maio de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.04 Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0038.2.045 Projeto Realizar
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 556.000,00
Fonte 010000000 Tesouro
C.Aplic.015000000 Assistência Social-Geral

Total 556.000,00

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos o valor de R\$ 556.000,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil reais), por superávit financeiro parcial do exercício de 2021 verificado em balanços financeiros vinculados aos Recursos do Tesouro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Secretária Municipal de Gestão Pública

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público que através do presente Edital, que em 14.06.2022, às 9:30 h. ocorrerá o CHAMAMENTO PÚBLICO que constitui na seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Município para acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência. As OSCS interessadas deverão apresentar Envelope 1 - Proposta e 2 - Habilitação até as 9:00h do dia 14.06.2022 no setor de Protocolo da Prefeitura situado a Praça dos Três Poderes, 01 - Centro - São José do Rio Pardo-SP. As condições para contratação estão detalhadas no Edital que se encontra a disposição dos interessados em nosso site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br, e para mais informações na Secretaria de Assistência e Inclusão Social das 7:00 às 16:00 -Praça Oliveiros Pinheiro, n. 117-Centro-São José do Rio Pardo SP, qualquer dúvida pelo telefone (19) 3682-7892.

Portarias

PORTARIA Nº 17.407, DE 11 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **BRUNA MARTINI DE PAULA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir uma classe, para a Sra. **BRUNA MARTINI DE PAULA**, da Educação Básica, no período da manhã, na Creche/Emeb "Gilda Zanetti Mansano", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 11 de maio a 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3fed-c5b7-b88b-0ddd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 848A, ano V, veiculado em 13 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF ***215658**) em 13/05/2022 às 16:39:26 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3fed-c5b7-b88b-0ddd>